



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1344100-64.2020.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 113/2020**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **10/09/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT CGP N.º 123/2020 (publicado em 07.08.2020 - DA\_e), que, ad referendum, alterou o Ato TRT GP N.º 110/2003, de 09 de outubro de 2003, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente ao servidor **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, para excluir dos cálculos dos proventos a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 15 da Lei n.º 9.527/97 e art. 5º da Lei n.º 9.624/98), com efeitos a contar de 01.04.2020.

**Observação:** presente o Desembargador Leonardo José Videres Trajano, em gozo de férias, por força de convocação. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga, por problema de conexão, e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias.

**MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral Judiciário



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 10/09/2020 18:19:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9A5325E376.ACFFE64693C.DF85E035B4.25520EE7E6